

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/01/2021 | Edição: 8 | Seção: 2 | Página: 32

Órgão: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, e pelo Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 11, de 27 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I - Marta Cezária de Oliveira - Grupo de Mulheres Negras Dandaras no Cerrado - GMNDC;

II - Sônia Maria Teixeira - Associação Assistencial Liberdade;" (NR)

.....

"Art. 8º O quórum de reunião e de votação do colegiado será de, pelo menos, 03 membros da comissão (50% + 1)." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.